

## DECRETO Nº 653 DE 10 DE OUTUBRO DE 2005

### *"Suplementa Verba e aponta Recursos"*

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica suplementado no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) as seguintes dotações orçamentárias:

**10 - SAÚDE**

2042 - Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.30 – Material de consumo..... R\$ 500,00

**04 - ADMINISTRAÇÃO**

2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção..... R\$ 500,00

**10 – SAÚDE**

2052 - Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 1.000,00

**10 - SAÚDE**

2042 - Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 2.000,00

**04 - ADMINISTRAÇÃO**

2008 - Manutenção da Secret. Munic. de Administração

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 500,00

**12 - EDUCAÇÃO**

2037 - Encargos com Eventos Oficiais do Município

3.3.90.30 – Material de consumo..... R\$ 1.000,00

**12 - EDUCAÇÃO**

2037 - Manut. da Educ. Pré-escolar

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica... R\$ 1.000,00

**04 - ADMINISTRAÇÃO**

2008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.11 – Venc. Vantag. Fixas – pessoal civil. .... R\$ 16.000,00

**09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL**

2012 - Encargos com Inativos e Pensionistas

3.1.90.01 – Aposentadorias e reformas..... R\$ 3.000,00

**12 - EDUCAÇÃO**

2041 - Manutenção do FUNDEF

3.1.90.11 – Venc. Vantag. Fixas – pessoal civil. .... R\$ 10.000,00

**10 - SAÚDE**

2042 - Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.32 – Material de distrib. Gratuita..... R\$ 1.000,00

**Art. 2º**- Servirá de cobertura do Crédito Suplementar acima a redução da dotação orçamentária abaixo, de acordo com o art. 3º, inciso V da Lei 448 de 31.12.2004 e autorização legislativa conforme Lei nº 472 de 19.08.2005:

99 - Reserva de Contingência

9999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99 – Reserva de Contingência..... R\$ 36.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos dez dias do mês de outubro do ano de 2005.

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
*Prefeita Municipal*

Registre-se e Publique-se  
Em 10.10.2005

DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Assessor Administrativo